

**Modelo de Carta para requerer a inclusão de assuntos na Ordem do Dia
constante da Convocatória da Assembleia Geral de 29 maio de 2025**
(deverá ser enviada para o endereço de correio eletrónico ag2025@ibersol.com
até às 00H00 (GMT) do dia 13 de maio de 2025)

Exmo. Senhor Presidente da Mesa
da Assembleia Geral de Acionistas da Ibersol, SGPS S.A.
Email: ag2025@ibersol.com

**Assunto: Requerimento para inclusão de assuntos na Ordem do Dia constante da
Convocatória da Assembleia Geral de Acionistas publicada a 7 de maio de 2025.**

Ex^o Senhor Presidente da Mesa

Nome do Acionista: _____

Acionista Profissional¹ : Sim Não

Morada: _____

Código Postal: _____

NIF: _____

na qualidade de Acionista da Ibersol, SGPS S.A. e sendo titular de ações correspondentes
a pelo menos 2% do respetivo capital social, concretamente com o número de
_____ações com direito de voto, vem manifestar a V. Exa. - nos termos e para os
efeitos do disposto nos n^{os} 1 e 2 do artigo 23^o-A e n^o 2 do artigo 23^o-B do Código dos Valores
Mobiliários e ainda conforme consta do Ponto II da supra referida Convocatória - o seu
requerimento para inclusão do(s) seguinte(s) assunto(s) na **Ordem do Dia** da Assembleia Geral
de Acionistas da Ibersol SGPS, SA. a realizar no próximo dia 29 de Maio de 2025 às 15:00
horas, nos seguintes termos:

I – Assunto(s) que pretendo incluir na Ordem do Dia:

.....descrição

II – Proposta(s) de deliberação para cada assunto que vai exposto no Ponto I anterior :

..... descrição

Com os melhores cumprimentos,

¹ Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio, mas por conta de clientes.

**Modelo de Carta para requerer a inclusão de assuntos na Ordem do Dia
constante da Convocatória da Assembleia Geral de 29 maio de 2025**

(deverá ser enviada para o endereço de correio eletrónico ag2025@ibersol.com
até às 00H00 (GMT) do dia 13 de maio de 2025)

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do Signatário² e, no caso de pessoas coletivas, ainda documento comprovativo da legitimidade da representação - no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente do Registo Comercial respeitante à entidade representada.

(Assinatura do Acionista ou no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante)³

Notas:

Este requerimento deve ser enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por forma a ser recebido até às 00:00h (GMT) do dia 13 de maio de 2025. O envio deverá ser efetuado através de correio eletrónico para o endereço ag2025@ibersol.com.

Proteção de Dados Pessoais Os dados pessoais que os acionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto do acionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os acionistas no âmbito desta assembleia geral e para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo. Mais se informa os Acionistas que, nos termos legais aplicáveis, poderão exercer o direito de solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico privacidade@ibersol.com ou através de carta enviada para a morada indicada abaixo, podendo ainda formular reclamações junto da autoridade competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Os seus dados serão reservados e não serão partilhados com outras entidades. O responsável pelo tratamento de dados é a IBERSOL, SGPS SA., com sede no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs 105 a 159, 9.º andar, 4150-146 Porto.

² **Em alternativa** ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade da respetiva identidade do Acionista pessoa singular ou do legal representante do Acionista pessoa coletiva, deverá este requerimento conter a assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

³ Assinatura conforme documento de identificação.